



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 780 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

"Fixa os valores da Gratificação a servidores da Secretaria Municipal de Saúde que participem do Programa de Saúde da Família – PSF e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Farão jus à gratificação de função, nos termos do inciso I do art. 86 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97, alterado pelo art. 6º da Lei Municipal 625 de 01/01/2002, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 721 de 19/03/2003, os servidores da Secretaria de Saúde, com cargos efetivos ou não, bem como os servidores de outro ente estatal, cedidos regularmente à Secretaria Municipal de Saúde, mediante convênio ou ato de cessão, que venham a exercer funções no Programa de Saúde da Família – PSF, com carga horária de 40 horas/semanais;

Artigo 2º - A gratificação de função a que alude a presente lei, será de valor que, adicionado ao vencimento do servidor, não ultrapasse o limite do estabelecido para o programa, conforme tabela constante no anexo I e, não se incorpora em seu vencimento.

Parágrafo Único – O valor a ser concedido ao servidor será mensurado, observando-se os critérios de assiduidade, pontualidade, zelo desempenho, dedicação, conforme tabela do Anexo II e III.

Artigo 3º - Os recursos para as despesas com as gratificações ora aludidas nesta norma, advirão da verba SUS / PAB – Piso de Assistência Básica.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal
Mensagem nº 029/03.



ANEXO I

PROFISSÃO	VENCIMENTOS + GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
Médico	R\$3.500,00
Enfermeiro	R\$2.500,00
Dentista	R\$3.000,00
Chefe da Divisão do Programa de Saúde da Família	Equivalente a gratificação DAS-4
Técnico de Higiene Dental	R\$500,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$400,00
Atendente de Consultório Dentário	R\$400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO II

CRITÉRIOS	INDICADORES	TIPO DE AVALIAÇÃO	FÍSICO	DESCONTOS
Assiduidade	Presença	Objetiva	Sem faltas	0
			01 (uma) falta	5%
			02 (duas) faltas	10%
			03 (três) faltas	20%
			+03 (mais de três) faltas	100%
Pontualidade	Atraso	Objetiva	Sem atraso (*)	0
			01 (um) atraso	5%
			02 (dois) atrasos	10%
			03 (três) atrasos	20%
			+03 (mais de três) atrasos	100%
Zêlo	Cuidado e Diligência	Objetiva	10 (dez) pontos	0
			08 (oito) pontos	5%
			06 (seis) pontos	10%
			04 (quatro) pontos	20%
			-04 (menos de quatro) pontos	100%
Desempenho	Cumprimento de metas	Subjetiva	10 (dez) pontos	0
			08 (oito) pontos	5%
			06 (seis) pontos	10%
			04 (quatro) pontos	20%
			-04 (menos de quatro) pontos	100%
Dedicação	Dedicação	Subjetiva	10 (dez) pontos	0
			08 (oito) pontos	5%
			06 (seis) pontos	10%
			04 (quatro) pontos	20%
			-04 (menos de quatro) pontos	100%

ANEXO III - Unidades de Programa de Saúde da Família

CRITÉRIOS	INDICADORES	TIPO DE AVALIAÇÃO	FÍSICO	Valor para Médico	Valor para Enfermeiro	Valor para Aux. Enfermagem	Valor para Recepcionista
Assiduidade	Presença	Objetiva	Sem faltas	500,00	300,00	60,00	50,00
			01 (uma) falta	475,00	285,00	57,00	47,50
			02 (duas) faltas	450,00	270,00	54,00	45,00
			03 (três) faltas	425,00	255,00	51,00	42,50
			+03 (mais de três) faltas	-----	-----	-----	-----
Pontualidade	Atraso	Objetiva	Sem atraso (*)	500,00	300,00	60,00	50,00
			01 (um) atraso	475,00	285,00	57,00	47,50
			02 (dois) atrasos	450,00	270,00	54,00	45,00
			03 (três) atrasos	425,00	255,00	51,00	42,50
			+03 (mais de três) atrasos	-----	-----	-----	-----
Zêlo	Cuidado e Diligência	Objetiva	10 (dez) pontos	500,00	300,00	60,00	50,00
			08 (oito) pontos	475,00	285,00	57,00	47,50
			06 (seis) pontoss	450,00	270,00	54,00	45,00
			04 (quatro) pontos	425,00	255,00	51,00	42,50
			-04 (menos de quatro) pontos	-----	-----	-----	-----
Desempenho	Cumprimento de metas	Subjetiva	10 (dez) pontos	500,00	300,00	60,00	50,00
			08 (oito) pontos	475,00	285,00	57,00	47,50
			06 (seis) pontoss	450,00	270,00	54,00	45,00
			04 (quatro) pontos	425,00	255,00	51,00	42,50
			-04 (menos de quatro) pontos	-----	-----	-----	-----
Dedicação	Dedicação	Subjetiva	10 (dez) pontos	500,00	300,00	60,00	50,00
			08 (oito) pontos	475,00	285,00	57,00	47,50
			06 (seis) pontoss	450,00	270,00	54,00	45,00
			04 (quatro) pontos	425,00	255,00	51,00	42,50
			-04 (menos de quatro) pontos	-----	-----	-----	-----

Obs.: Os valores da gratificação serão calculados para que os salários atinjam o teto máximo de R\$3.000,00 (três mil reais) constantes no anexo I nas seguintes categorias: médico, enfermeiro e dentista.